

CONTRATO Nº 027/2017
PROCESSO: 2016/260510

TERMO DE CONTRATO Nº 027/2017 DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL, SITO À RUA DOS TIMBIRAS Nº1827 – BATISTA CAMPOS - BELÉM/PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA COMO LOCATÁRIA, E, DE OUTRO LADO, ALLIANCE SERVIÇOS LTDA-EPP COMO LOCADORA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM nº 3499, nomeado pelo Decreto de 23.04.2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2015, portador do RG nº 2547832-SEGUP/PA e CPF/MF nº 115.956.472-87, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **ALLIANCE SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede à Av. Governador José Malcher, nº. 937, Sala 602, Bairro Nazaré, CEP 66.055-260, Belém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.270.745/0001-82, neste ato representada por **BRUNA FONSECA PEREIRA**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 5870725-PC/PA e CPF/MF nº 004.941.212-46, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e contratado na melhor forma de direito a **LOCAÇÃO** do imóvel, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre de Dispensa de Licitação Nº. 030/SESPA/2017, com base no que dispõe o art.24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e as regras da Lei Federal nº. 8.245 de 18.10.1991 (Lei do Inquilinato) alterada pela Lei nº 12112/2009 e pela Lei Federal nº. 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a locação para fins não residenciais do imóvel localizado à Rua Dos Timbiras nº. 571 – Batista Campos - Belém/Pará – CEP:66033-329, destinado a instalação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador /CEREST/SESPA, conforme apresentada nos autos do processo nº2016/260510.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, mediante acordo prévio entre as partes até 60 (sessenta) meses, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor mensal para locação do imóvel é de R\$ 27.441,13 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Treze Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 329.293,56 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução do presente Contrato consta no orçamento da **SESPA**, e estando livres e não comprometidos na seguinte Dotação Orçamentária: Atividade: 908338, Natureza de Despesa: 3390-39 e Fonte de Recurso: 0103.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante a apresentação de Recibo devidamente atestado, pelo Fiscal do contrato, conforme Decreto nº 870/2013, acompanhado dos documentos comprobatórios das obrigações do locador, conforme cláusula oitava, item 8.1.3, bem como apresentação das Certidões relativas à regularidade fiscal, art. 29, incisos III e IV.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel somente poderá ser utilizado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA, para instalação e funcionamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/CEREST, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

8.1 – O Locador fica obrigado:

8.1.1 – a fornecer à SESPÁ Termo de Vistoria, que será parte integrante deste instrumento com descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

8.1.2 – a entregar à SESPÁ o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

8.1.3– a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo.

8.1.4- a manter o Contrato de aluguel em suas condições pactuadas durante o período de vigência do referido Contrato, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.112/2009.

8.2 - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a SESPÁ tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

9.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/93 e da Lei nº 8245/91 são obrigações da Locatária:

9.1.1- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

9.1.2- Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa de seu estado;

9.1.3- Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu conforme documento comprobatório do seu estado inicial;

9.1.4- Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem consentimento prévio e por escrito dos locadores;

9.1.5- Pagar as despesas de água, esgoto, consumo de energia elétrica, telefone e entregar os recibos ao Locador sempre que solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser rescindido:

10.1 - Por ato unilateral da Administração, reduzido á termo no respectivo processo;

10.2 - Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº. 8.245 de 18.10.91;

10.3 - A rescisão positivará na ocorrência de inadimplemento do Contrato e demais hipóteses legais enquanto que o distrato poderá ser solicitado pela **LOCATÁRIA** mediante aviso prévio não inferior a 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos do **LOCADOR** para com o Estado do Pará, decorrentes ou não dos ajustes, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E GARANTIAS

Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações previstas neste Contrato serão aplicáveis, alternativas ou cumulativamente, pelo **LOCADOR**, as seguintes sanções:

-Rescisão automática, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, não significando a tolerância de qualquer infração renúncia desse direito, caso a mesma se repita ou se prolongue.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É vedada a **LOCATÁRIA** ceder, emprestar, transferir ou sublocar o imóvel deste Contrato sem prévio e expresso consentimento do **LOCADOR**.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste Contrato no Diário Oficial do Estado, remetendo a Imprensa Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SESPA, nos termos da Constituição do Estado do Pará.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

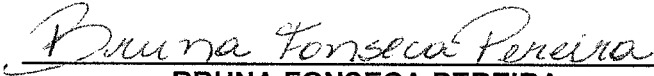
Fica eleito o foro de Belém/Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 30 de Agosto de 2017.


VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
LOCATÁRIO


BRUNA FONSECA PEREIRA
ALLIANCE SERVIÇOS LTDA-EPP
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

RG nº. _____

RG nº. _____

CPF nº. _____

CPF nº. _____

ERRATA

Fica retificada na presente Portaria nº055/ 06.06.2016, publicada no DOE nº 33.153/22.06.2016 de CONCEDER Licença Prêmio, referente ao servidor SERGIO RAIMUNDO LEITE GONÇALVES JUNIOR, matrícula nº54195254/1, o TRIÊNIO: Onde se lê: Triênio de 15.05.2009 A 17.05.2012 Leia-se: Triênio de 02.01.2012 A 01.01.2015

ERRATA

Fica retificada na presente Portaria nº691/ 04.11.2013, publicada no DOE nº 32.518/08.11.2013 de CONCEDER Licença Prêmio, referente a servidora HELOISA PORTAL DA SILVA DA COSTA, matrícula nº57210122/2, o TRIÊNIO: Onde se lê: Triênio de 28.10.2008 A 27.10.2011 Leia-se: Triênio de 13.05.2011 A 12.05.2014

Fica retificada na presente Portaria nº687/ 06.11.2014, publicada no DOE nº 32.765/11.11.2014 de CONCEDER Licença Prêmio, referente a servidora HELOISA PORTAL DA SILVA DA COSTA, matrícula nº57210122/2, o TRIÊNIO: Onde se lê: Triênio de 28.10.2011 A 27.10.2014 Leia-se: Triênio de 13.05.2014 A 12.05.2017

APOSTILA

Fica retificada na presente Portaria nº1092/ 22.11.1993, publicada no DOE nº 27.608/06.12.1993 de CONCEDER e a Portaria nº830/25.07.1994, publicada no DOE nº 27.778/10.08.1994 de DETERMINAR de Licença Prêmio, referente a servidora MARIA IRACEMA MONTEIRO DOS REIS, matrícula nº5053722-2, o QUINQUÊNIO: Onde se lê: QUINQUÊNIO de 23.03.1989 a 22.03.1994. Leia-se: QUINQUÊNIO de 02.05.1998 a 01.05.1993.

Fica retificada na presente Portaria nº477/ 09.10.2000, publicada no DOE nº 29.343/27.11.2000 de CONCEDER e a Portaria nº604/14.12.2001, publicada no DOE nº 29.618/17.01.2002 de DETERMINAR de Licença Prêmio, referente a servidora MARIA IRACEMA MONTEIRO DOS REIS, matrícula nº5053722-2, o TRIÊNIO: Onde se lê: TRIÊNIO de 23.03.1997 A 22.03.2000. Leia-se: TRIÊNIO de 02.05.1996 A 01.05.1999.

Fica retificada na presente Portaria nº349/13.06.2007, publicada no DOE nº 30.953/26.06.2007 de CONCEDER e a Portaria nº392/14.06.2010, publicada no DOE nº 31.689/17.06.2010 de DETERMINAR de Licença Prêmio, referente a servidora MARIA IRACEMA MONTEIRO DOS REIS, matrícula nº5053722-2, o TRIÊNIO: Onde se lê: TRIÊNIO de 23.03.2003 A 22.03.2006. Leia-se: TRIÊNIO de 02.05.1999 A 01.05.2002.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.08.2017

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

Protocolo: 214963

CONTRATO

Contrato nº 027/2017 - Dispensa de Licitação Nº. 030/ SESP/2017- PROC. Nº 2016/260510.

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a locação para fins não residenciais do imóvel localizado à Rua Dos Timbiras nº. Batista Campos - Belém/Pará - CEP:66033-329, destinado à locação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CERST/SESPA, conforme apresentada nos autos do processo nº 2016/260510.

Data da Assinatura: 10/08/2017

Vigência a partir da Publicação: 11/08/2017 a 10/08/2018.

Valor Global: R\$ 329.293,56. Dot. Orçamentária: Atividade: 908338; Elem. de Despesa: 339039; Fonte: 0103.

CONTRATADA: ALLIANCE SERVIÇOS LTDA-EPP.

Endereço: Av. Governador José Malcher, nº. 937, Sala 602, Bairro Nazaré, CEP 66.055-260-Belém/Pará.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 214734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/ SESP/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos / Materiais Permanentes para os municípios de Sapucaia, Abel Figueiredo, Rio Maria, Cumarú do Norte, Redenção, com recursos de emenda parlamentar aprovados mediante Proposta nº 05054.929000/1130-08. FIRMA VENCEDORA:

1. UNIVERSAL MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº 041.143/0001-11, foi a vencedora do lote 1, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 69.913,00 (sessenta e nove mil, novecentos e treze reais).

2. RYKA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 581.827/0001-63, foi a vencedora do lote 2 e item 30, pelo

critério de menor preço, no valor de R\$ 58.078,00 (cinquenta e oito mil, setenta e oito reais).

3. POLYMEDH EIRELI - EPP, CNPJ Nº 848.345/0001-10, foi a vencedora do lote 3, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 21.155,48 (vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

4. LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 235.712/0001-06, foi a vencedora do lote 4, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 76.834,82 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Valor total do Pregão Eletrônico nº 046/SESPA/2017: R\$ 225.981,30 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Belém (PA), 09/08/2017.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 214914

SUPRIMENTO DE FUNDO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 55, de 20 de Julho de 2017

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ALVARO AUGUSTO MACIAS NETO / AG. ADMINISTRATIVO / 54191740-1 / 712.707.362-72

Nome do Servidor

MATRÍCULA C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 450,00

1-908302 201606 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0103 R\$ 450,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA /

FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 212954

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 57, de 21 de Julho de 2017

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JARDES CORREA COSTA / ENGENHEIRO / 571965312 /

295.123.952-15

Nome do Servidor CARGO MATRÍCULA C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 310,00

1-908304 201629 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0103 R\$ 310,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA /

FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 212957

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 58, de 21 de Julho de 2017

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

PATRICIA DOS SANTOS MOUTINHO / ENFERMEIRA / 54195252-2 / 577.281.862-72

Nome do Servidor

C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 310,00

1-908304 201629 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)

0103 R\$ 310,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA /

FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 212959

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 54, de 20 de Julho de 2017

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ROBERTA DA SILVA SOUZA / BIÓLOGA / 54192828 /

734.050.512-15

Nome do Servidor

C.P.F

TOTAL DA DESPESA R\$ 200,00

1- 908303 201731 339033 (PASSAGEM E

LOCOMOÇÃO) 0103 R\$ 200,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA /

FONTE / VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo: 212951

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 59, de 26 de Julho de 2017

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ROBERTA DA SILVA SOUZA / BIÓLOGA / 54192828 /

734.050.512-15

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0306 DE 26 DE ABRIL DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997 e,

CONSIDERANDO o teor do processo de nº 2019/109130.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento da servidora MARIA DE NAZARETH MOTTA PEREIRA (cedida do Ministério da Saúde), matrícula nº 563102, cargo MÉDICO, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA – MATERNIDADE INFANTIL, para participar do “15º Congresso Brasileiro de Adolescência”, a ser realizado na cidade de Belém/PA, no período de 22/05/2019 a 26/05/2019, com ônus para o Ministério da Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26.04.2019.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 428777

PORTARIA Nº 304 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11. Conforme processo nº2019/161321.

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar 01.04.2019, o contrato administrativo do servidor MIGUEL GONZAGA ALMEIDA, matrícula nº 5936647/1, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na DO - UNACON.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26.04.2019.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública, exercício.

Protocolo: 428606

PORTARIA Nº 305 DE 26 DE ABRIL DE 2019

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e,

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 2019/87175, 2019/93036, 2019/53781.

RESOLVE:

REVOGAR, os efeitos na Portaria Coletiva nº 2054 de 14/09/2011, publicada no DOE nº 32.008 de 28/09/2011, que cedeu ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO, a servidora TAÍS MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 55587714/1, cargo ODONTÓLOGO, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26.04.2019.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 428769

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 382 DE 18 DE ABRIL DE 2019

CONCEDER a servidora ANGELICA SEBASTIANA ARAUJO FREITAS, Id. Funcional nº 729191/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de Maio de 2019 a 30 de Junho de 2019, referente ao triênio 13 de Junho de 1989 a 12 de Junho de 1992.

PORTARIA Nº 386 DE 23 DE ABRIL DE 2019

CONCEDER a servidora FRANCISCA DE ASSIS PROTÁZIO, Id. Funcional nº 120057/1, ocupante do cargo de, AUXILIAR DE SAÚDE, lotada na Diretoria Técnica, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de Junho de 2019 a 01 de Agosto de 2019, referente ao triênio 01 de Março de 2015 a 28 de Fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 384 DE 23 DE ABRIL DE 2019

CONCEDER ao servidor NICHOLAS FERNANDES MOTA, Id. Funcional nº 5881986/2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na Divisão de Saúde do Trabalhador, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 15 de Junho de 2019 a 14 de Julho de 2019, referente ao triênio 11 de Outubro de 2012 a 10 de Outubro de 2015.

PORTARIA Nº 28 DE 10 DE ABRIL DE 2019

CONCEDER ao servidor NICHOLAS FERNANDES MOTA, Id. Funcional nº 5881986/2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na Divisão de Saúde do Trabalhador, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 15 de Junho de 2019 a 14 de Julho de 2019, referente ao triênio 11 de Outubro de 2012 a 10 de Outubro de 2015.

gional de Saúde - Marabá, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Junho de 2019 a 30 de Julho de 2019, referente ao triênio 02 de Julho de 1996 a 01 de Julho de 1999.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30.04.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 428629

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 1º TA- TERMO DE COOPERAÇÃO 02/2018

Protocolo Nº 418350- DOE: 01/04/2019

ONDE SE LÊ: Vigência 22/03/2019 a 21/03/2020

LEIA-SE: Vigência 23/03/2019 a 22/03/2020

Protocolo: 428912

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 2º TA- TERMO DE COOPERAÇÃO 005/2017

Protocolo Nº 418152- DOE: 04/04/2019

ONDE SE LÊ: Vigência 25/03/2019 a 24/03/2020

LEIA-SE: Vigência 26/03/2019 a 25/03/2020

Protocolo: 428906

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº027/2017.

Protocolo Nº214734 - DOE: 11/08/2017

ONDE SE LÊ: ... onde se lê: Rua dos Timbiras, nº571- Batista Campos- Belém/PA- CEP:66.033-329;

leia-se: Rua dos Timbiras, nº1827- Batista Campos- Belém/PA- CEP:66.033-329.

Protocolo: 428947

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2018

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2019

VIGÊNCIA: 23/04/2019 a 22/04/2020

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na cláusula segunda do convênio em referência.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Pau D'arco

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Ivete Gadelha Vaz - Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício

Protocolo: 428655

FÉRIAS

PORTARIA Nº 405 DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MARCELO DA SILVA BRITO, Id. Funcional nº 54193613 / 1, ocupante do cargo de TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA, lotado no Hospital Regional - Cametá, no período de 14 de Junho de 2019 a 13 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 29 de Setembro de 2017 a 28 de Setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30.04.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 428750

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 402 DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor ANDRE LUIS QUEIROZ, Identidade Funcional nº 54182565/3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Unidade de Referência Especializada AIDS, no período de 20 de Maio de 2019 a 18 de Junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 19 de Maio de 2018 a 18 de Maio de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 263/28.03.2019, publicadas no DOE nº 33.839/01.04.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30.04.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO